



EDITAL N^o 01/2021/Comissão Eleitoral, de 16 de março de 2021

Edital para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Música (UFPI), para o Biênio 2021 a 2023.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria no 023/2021-CCE/UFPI, de 10 de março de 2021, composta pela professora Daniela Andrea Torres Cabezas (CCLM/CCE), pela professora Bruna Maria de Lima Vieira (CCLM/CCE), pela professora Deborah Moraes Gonçalves de Oliveira (CCLM/CCE) e pelo discente João Matheus Sousa Sampaio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Música com base na Resolução n^o 020/2011 e Resolução n^o 043/2013, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral, em anexo.

1.0 DA COMISSÃO ELEITORAL

À Comissão Eleitoral compete:

- a) coordenar o processo de inscrição e homologação das candidaturas;
- b) nomear os integrantes da mesa receptora-apuradora de votos;
- c) divulgar listagem nominal dos eleitores com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da eleição.
- d) instruir a mesa receptora-apuradora sobre os procedimentos adotados no processo de recepção e apuração de votos;
- e) exercer a fiscalização da mesa receptora-apuradora de votos;
- f) determinar o local de votação;
- g) repassar à mesa receptora-apuradora de votos todo o material relativo ao pleito até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização da eleição;
- h) prestar assistência à mesa receptora-apuradora de votos por ocasião do desenvolvimento do seu trabalho;
- i) receber, apurar e emitir parecer sobre denúncias formais, acompanhadas de provas, de procedimentos ilícitos empregados na campanha eleitoral;

- j) solicitar ao STI a relação nominal, por ordem alfabética, número de matrícula e respectiva lotação, dos professores, alunos e servidores técnico-administrativos;
- k) decidir sobre impugnação de urna;
- l) decidir, em grau de recurso, sobre a nulidade de voto e sobre a aplicação de sanções aos candidatos; e
- m) elaborar ata e mapa final com os resultados da consulta e encaminhá-lo à Presidência do Conselho Departamental.

2.0 DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A Eleição para Coordenador e Subcoordenador de Licenciatura em Música - se realizará no dia 12 de abril de 2021, sendo que o horário de votação será de 08:00h às 18:00h, por meio de votação eletrônica on-line, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIG Eleição da UFPI.

3.0 DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se como candidatos, os docentes do quadro efetivo do Curso de Licenciatura em Música (CCLM), em efetivo exercício, que:

1. sejam portadores de título de Mestre ou Doutor na área do Curso ou, na ausência deste, na grande área do mesmo;
2. ministrem disciplinas do Curso de Licenciatura em Música;
3. tenham regime de trabalho de tempo integral, com Dedicção Exclusiva;
4. não exerçam outra atividade administrativa na UFPI;
5. não se encontrem afastados ou liberados para cursar Mestrado ou Doutorado;
6. não estejam cedidos a outras instituições ou em gozo de licença;
7. tenha experiência de magistério superior há 5 anos (cinco) anos.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Conforme o que determina o Art. 8º da Resolução Nº 020/11- CONSUN-03, de 06 de junho de 2011, a inscrição dos candidatos a Coordenador e Subcoordenador será feita em requerimento conjunto, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com indicação do cargo a que cada um concorre.

Parágrafo Único: Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise à candidatura isolada a Coordenador ou a Subcoordenador de Curso.

4.2. Os docentes interessados em candidatar-se deverão inscrever sua candidatura nos dias 18 e 19 de março de 2021, de 08:00h às 18:00h, pelo e-mail dacabezas@ufpi.edu.br . Em anexo ao requerimento

de inscrição, os candidatos deverão apresentar: Proposta de Trabalho (Carta de Intenções digitada), acompanhada da seguinte documentação:

- a. cópia do documento comprobatório de que é Mestre ou Doutor;
- b. declaração do Departamento em que está lotado garantindo que o candidato não está cedido ou em gozo de licença e de que ministra disciplinas no Curso de Comunicação Social;
- c. documento que declare não exercer outra atividade administrativa na UFPI,
- d. Foto de busto em formato digital de boa visibilidade para o (a) candidato(a) Coordenador (a) e Subcoordenador (a).

4.3 Findo o prazo de inscrição e não tendo ocorrido o registro de nenhuma candidatura a Coordenador e Subcoordenador, serão determinados os prazos para realização de uma nova eleição, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.0 DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As regras estabelecidas para a divulgação das candidaturas a Coordenador e Subcoordenador de Curso seguem os mesmos padrões estabelecidos na Resolução N.º 035/2020, do Conselho Universitário, que regulamenta a eleição para Diretor e Vice-diretor de Centro de Ensino da UFPI.

6.0 DOS ELEITORES

Estão aptos a votar:

- 6.1 Os professores do CCLM em efetivo exercício da atividade acadêmica, e que ministram disciplinas no Curso de Licenciatura em Música;
- 6.2 Os alunos matriculados curricularmente no Curso de Licenciatura em Música, no semestre letivo de 2020.2;
- 6.3 Servidores Técnico-Administrativos lotados no Curso de Licenciatura em Música.

Parágrafo Único: Na aplicação deste artigo considerar-se-ão, ainda, como efetivo exercício, os afastamentos, em virtude de:

- I. férias;
- II. exercício em cargo de comissão ou equivalente, em órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estado, Município ou Distrito Federal
- III. participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
- IV. desempenho de mandato efetivo federal, estadual, municipal ou distrital;
- V. licença;
 - a. gestante, adotante ou paternidade
 - b. para tratamento da própria saúde;
 - c. prêmio por assiduidade

7.0 DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

7.1 A votação eletrônica obedecerá às regras definidas na Resolução nº 020/2011 e nº 043/2013 – CONSUN.

7.2 A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições SIGEleição.

7.3 A Eleição ocorrerá dia **12 de abril de 2021**, no horário de Brasília, das 08h:00min às 18h:00min, de acordo com o cronograma do Edital (**Anexo I**).

7.4 A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

7.5 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

7.6 Para o presente Curso aplicam-se as disposições da Resolução 043/2013 – CONSUN. Estão aptos ao voto os membros do corpo docente e técnicos administrativos lotados no Curso e os membros do corpo discente com matrícula curricular ativa no respectivo Curso;

8.0 DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos para Coordenador e Subcoordenador seguirá o Art. 2º da Resolução nº 020/11 que versa sobre os pesos percentuais atribuídos a cada segmento universitário:

- a) Segmento Docente — 70% (setenta por cento)
- b) Segmento Técnico-administrativo — 15% (quinze por cento)
- c) Segmento Discente — 15% (quinze por cento).

8.2 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos.

8.3 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.

8.4 Os resultados finais serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará ata de eleição e a enviará ao Conselho Departamental, que fará homologação no prazo de quarenta e oito horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único — A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração de votos, em qualquer circunstância.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

10.2 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail da Comissão Eleitoral (dacabezas@ufpi.edu.br) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

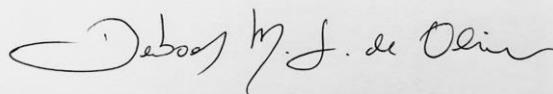
Teresina, 16 de março de 2021.



Profa. Ms. Daniela Andrea Torres Cabezas
(Presidente da Comissão Eleitoral)



Profa. Dra. Bruna Maria de Lima Vieira
(Membro da Comissão Eleitoral)



Profa. Dra. Deborah Moraes Gonçalves de
Oliveira
(Membro da Comissão Eleitoral)



João Mateus Souza Sampaio
(Membro da Comissão Eleitoral)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - CCE

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550

Internet: www.ufpi.br



ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E
SUBCOORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM
MÚSICA - CCE/UFPI

ORDEM	ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	16/03/2021	14:00 h	Meios de Comunicação da UFPI comunicação@ufpi.edu.br
02	Inscrição das Chapas	18 e 19/03/2021	De 8:00 às 18:00 h	Via Email dacabezas@ufpi.edu.br
03	Homologação das Chapas conforme Normas Regimentais próprias	19/03/2021	Até às 19:00 h	Meios de Comunicação da UFPI
04	Interposição de Recursos	22/03/2021	De 08:00 às 18:00 h	Email: dacabezas@ufpi.edu.br
05	Realização das eleições para Coordenador e Subcoordenador	12/04/2021	De 08:00 às 18:00 h	Via SigEleição
06	Divulgação dos resultados	Até 13/04/2021	Até às 18:00 h	Meios de Comunicação da UFPI comunicação@ufpi.edu.br
07	Encaminhamento do resultado da eleição para homologação pelo Conselho Departamental do CCE.	Até o dia 14/04/2021		Via E-mail Oficial



ANEXO II REQUERIMENTO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2021-2023)

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2021-2023, constituída pela Resolução nº 020/2011, de 01 de novembro de 2011, do Conselho Universitário, a inscrição dos (as) candidato (as)

_____ para o cargo de Coordenador(a) e _____

_____ para o cargo de Subcoordenador(a), com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 12 de abril do corrente ano.

Teresina (PI), _____ de março de 2021.

Candidato(a)
(Coordenador(a))

Candidato(a)
(Subcoordenador(a))



ANEXO III

TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução nº 020/2011 - CONSUN, que rege a Eleição para a escolha de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Piauí, respectivamente, para o biênio 2021-2023.

Teresina, _____ de Março de 2021.

Candidato (a) a Coordenador(a)

Candidato (a) a Subcoordenador(a)



ANEXO IV
REGISTRO DA CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos cursos de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2021- 2023)

Assunto: Registro de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2021-2023, constituída pela Resolução nº 020/2011, de 01 de novembro de 2011, do Conselho Universitário, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos (as) candidato (as) a Coordenador (a) e Subcoordenador (a);
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos (as) candidatos (as) a Coordenador (a) e Subcoordenador (a);
- e) Número da matrícula no Siape dos (as) candidato (as) a Coordenador (a) e Subcoordenador(a);
- f) E-mail de comunicação da chapa;

Teresina, _____ de Março de 2021.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato (a) a Subcoordenador (a)



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do curso de Comunicação Social / Jornalismo da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2021- 2023.

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2021-2023, constituída pela Resolução nº 020/2011, de 01 de novembro de 2011, do Conselho Universitário, interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2021-2023;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Consulta para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2021-2023.
- () Outros.

Teresina, _____ de Março de 2021.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)